



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 287, de 26 de abril de 1.983.-


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir combustíveis no Posto Petrobrás.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir combustíveis do Posto Petrobrás de propriedade da Madeireira São Pedro Ltda.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 26 de abril de 1.983.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal